



MUNICÍPIO DE MEALHADA  
CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 506 792 382

## EDITAL N.º 100/2022

----- *Maria Filomena Baptista Pereira Pinheiro*, Vice-Presidente da Câmara Municipal da Mealhada, faz saber, em cumprimento do disposto no art.º 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, que por despacho exarado em 23/08/2022, foi determinada a abertura de hasta pública para venda da azeitona propriedade da Câmara, cujo Anúncio se publica por este meio: -----

### HASTA PÚBLICA PARA VENDA DA AZEITONA PROPRIEDADE DA CÂMARA

#### ANÚNCIO

1. **Entidade cedente:** Câmara Municipal de Mealhada.
2. **Modalidade e objeto do concurso:** Hasta Pública para “Venda da Azeitona propriedade da Câmara”.
3. **Local e data limite para apresentação das propostas:** As propostas, a apresentar em carta fechada, deverão ser entregues pessoalmente na Secretaria da Câmara Municipal até às 16 horas do dia 16/09/2022, sob pena de não serem admitidas, e devem conter:
  - Identificação e morada do proponente;
  - Valor proposto.
4. **Data e local de abertura de propostas:** Dia 20/09/2022, pelas 15 horas, no Salão Nobre da Câmara Municipal.
5. A venda far-se-á em lote único:
  - Lote n.º 1- 68 Oliveiras -Base de Licitação de 50,00€ (cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
- 5.1. **A composição e localização do lote é o seguinte:**
  - Oliveiras existentes no Parque da Cidade da Mealhada, num total de 42;
  - Oliveiras existentes junto ao Arquivo Municipal, num total de 4;
  - Oliveiras existentes na Zona Desportiva da Mealhada, num total de 22.
6. A adjudicação será feita à proposta mais vantajosa, isto é, ao valor mais alto em relação ao valor base de licitação.
7. No caso de empate entre propostas e caso estejam presentes os respetivos concorrentes, abrir-se-á licitação verbal com lance mínimo de 10 euros.
8. A adjudicação far-se-á ainda nas seguintes condições:
  - a) A azeitona é vendida na árvore;
  - b) A colheita será feita por conta do concorrente;
  - c) O concorrente a quem for atribuído o lote fica obrigado a colher a azeitona, efetuar a limpeza das árvores e remover os respetivos sobrantes dos terrenos;



**MUNICÍPIO DE MEALHADA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

CONTRIBUINTE Nº. 506 792 382

- d) O concorrente é responsável por todos os danos causados nas árvores, durante a colheita;
- e) A importância da proposta vencedora deverá ser paga no dia, após a adjudicação, na Secretaria da Câmara Municipal da Mealhada;
- f) A partir da data do pagamento do valor da proposta o fruto fica à responsabilidade do concorrente.

----- E, para constar, se lavrou este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos do costume, nos termos previstos na lei. -----

Mealhada, 23 de agosto de 2022.

A Vice-Presidente da Câmara Municipal  
*(no uso de poderes de substituição legal)*

*(Maria Filomena Baptista Pereira Pinheiro)*